**DECRETO MUNICIPAL Nº2595-17/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0601 – SECRETÁRIA MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE**

**2177 – Realizar melhorias estruturais nas propriedades**

(260)339030000000000001 –Material de consumo.........................................R$ 20.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0501 – – SECRETÁRIA MINICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**1008 – Adquirir veículo para transporte escolar**

(79)449052000000001050– Equipamento e material permanente ..........................R$ 20.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda